

Caderno de Encargos

CONCURSO PÚBLICO

Refª CP_AS_0018_2021

(sem publicação no JOUE)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

*De apoio técnico, suporte e consultoria no âmbito do projeto WAKE-UP 4.0
Promoting Entrepreneurial Spirit and Innovative Startups for Industry” (aprovado
pelo COMPETE – 01/SIAC/2020)*

Outubro de 2021

Índice

Capítulo I - Disposições Gerais	3
Cláusula 1. ^a – Objeto.....	3
Cláusula 2. ^a – Contrato	3
Cláusula 3. ^a – Início do contrato / Prazo de vigência.....	4
Capítulo II – Obrigações Contratuais	4
Cláusula 4. ^a – Obrigações do adjudicatário.....	4
Cláusula 5. ^a – Tarefas e fases da prestação do serviço	5
Cláusula 6. ^a – Forma de prestação do serviço	7
Cláusula 7. ^a – Dever de sigilo.....	7
Cláusula 8. ^a – Prazo do dever de sigilo	7
Cláusula 9. ^a – Preço Base e Preço Contratual.....	7
Cláusula 10. ^a – Faturação e Pagamentos	10
Capítulo III – Penalidades Contratuais e Resolução	10
Cláusula 11. ^a – Penalidade contratuais.....	10
Cláusula 12. ^a – Casos fortuitos ou de força maior.....	11
Cláusula 13. ^a – Resolução por parte da Entidade Adjudicante.....	12
Cláusula 14. ^a – Resolução por parte do prestador de serviços.....	13
Cláusula 15. ^a – Seguros	13
Capítulo IV – Caução	13
Cláusula 16. ^o - Caução.....	13
Capítulo V – Resolução de Litígios.....	13
Cláusula 17. ^a – Resolução de Litígios.....	14
Capítulo VI – Disposições Finais	14
Cláusula 18. ^a – Subcontratação e cessão da posição contratual.....	14
Cláusula 19. ^a – Notificações.....	14
Cláusula 20. ^a – Contagem de prazos.....	15
Cláusula 21. ^a – Gestor de contrato.....	15
Cláusula 22. ^a – Legislação aplicável.....	15
Capítulo VII – Cláusulas Técnicas	15
ANEXO I – Especificações Técnicas dos Serviços a Contratar.....	15

Capítulo I - Disposições Gerais

Cláusula 1.^a – Objeto

1. O presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas para a **aquisição de serviços de apoio técnico, suporte e consultoria para implementação das atividades do projeto “WAKE-UP 4.0 @ Promoting Entrepreneurial Spirit and Innovative Startups for Industry” (aprovado pelo COMPETE - 01/SIAC/2020)**, pelo agrupamento de Entidades Adjudicantes formado pela AECOIA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis e pelo INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores Inovação, conforme as especificações técnicas no presente Caderno de Encargos, serviços esses correspondentes ao Código CPV 71356300-1 – Serviços de Apoio Técnico, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007.
2. O contrato objeto do presente procedimento é celebrado ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante abreviadamente designado CCP).

Cláusula 2.^a – Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes documentos:
 - a) Os suprimimentos de erros e das omissões das peças do procedimento identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos às peças do procedimento;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites nos termos do disposto nos artigos 99.º e 101.º do CCP.

Cláusula 3.^a – Início do contrato / Prazo de vigência

1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será executado durante o período de 19 (dezanove) meses, a contar da data a definir pelas partes para o início dos trabalhos.
3. O contrato poderá ultrapassar o prazo previsto no número anterior caso, desde e na medida em que o COMPETE autorize a prorrogação do projeto e ainda não tenha sido faturado e pago o valor total do preço da proposta adjudicada.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato extingue-se automaticamente quando forem executados, faturados e pagos os serviços no valor total da proposta adjudicada.
5. O prazo fixado na presente Cláusula não implica a extinção de quaisquer obrigações contratuais, principais ou acessórias, que devam perdurar após o decurso do mesmo, no âmbito do Projeto que determina a celebração do contrato.

Capítulo II – Obrigações Contratuais

Cláusula 4.^a – Obrigações do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do Contrato, decorre para o adjudicatário a obrigação principal de execução de todos os serviços de acordo com as especificações técnicas do presente procedimento.
2. A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.^a – Tarefas e fases da prestação do serviço

Os serviços objeto do contrato compreendem as seguintes modalidades, descritas no Capítulo VII deste documento, nomeadamente no ANEXO I, secção “**Especificações técnicas dos serviços a contratar**”, sumariamente aqui descritas:

- **Para a Entidade Adjudicante INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores Inovação:**

ATIVIDADE 1 – A1 – *WAKING-UP IDEAS AND ENTREPRENEURS*

- a) Organização de 3 *Workshops – Waking-up Entrepreneurial Spirit*;
- b) Organização de 4 *Workshops – Waking-up Ideas*;
- c) Produção de Manuais e *Toolkits* para sessões de sensibilização – *Waking-up Entrepreneurial Spirit*;
- d) Produção de Manuais e *Toolkits* para ações de apresentação e captação de ideias – *Waking-up Ideas*;
- e) Realização de reuniões *one-to-one*.

ATIVIDADE 2 – A2 – *MAPPING MARKET NEEDS AND MENTORS NETWORK*

- f) Desenvolvimento de um catálogo digital da rede de mentores do projeto e apresentação do ecossistema;
- g) Organização de 2 *Focus Group Meetings*.

ATIVIDADE 3 – A3 – *AWAKENING THE ENTREPRENEURIAL COMPETENCIES AND STAND-UP NEW BUSINESS OPPORTUNITIES*

- h) Produção do catálogo digital das ideias e empreendedores;
- i) Organização de uma sessão de *Co-working*;
- j) Realização de 2 *Hackathons*.

ATIVIDADE 4 – A4 – *BUSINESS MODELS INCUBATOR/ACCELERATOR - MATCHING AND MENTORING PROGRAMME*

- k) Assessoria no processo de *matching* para criação de equipas e acompanhamento;
- l) Criação de infografia;
- m) Organização de 4 sessões de *Sprints* de inovação;

- n) Gestão das *DIGITAL PITCH SESSIONS*;
- o) Implementação de sessões online de mentoria.

- **Para a Entidade Adjudicante AECOIA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis:**

ATIVIDADE 1 – A1 – *WAKING-UP IDEAS AND ENTREPRENEURS*

- a) Mapeamento da rede de *stakeholders* nacional;
- b) Realização de reuniões *one-to-one*;
- c) Produção de Manuais e *Toolkits* para sessões de sensibilização – *Waking-up Entrepreneurial Spirit*;
- d) Desenvolvimento Plataforma de Colaborativa do projeto.

ATIVIDADE 2 – A2 – *MAPPING MARKET NEEDS AND MENTORS NETWORK*

- a) Constituição e ativação da rede de mentores;
- b) Organização de 2 *Focus Group Meetings*;
- c) Dossier de Oportunidades de Negócio.

ATIVIDADE 3 – A3 – *AWAKENING THE ENTREPRENEURIAL COMPETENCIES AND STAND-UP NEW BUSINESS OPPORTUNITIES*

- a) Sessões de Capacitação dos empreendedores;
- b) Implementação de 10 Sessões Digitais com empreendedores;
- c) Realização de um *Hackathon*;
- d) Digital Sessions e Assessoria Jurídica para a criação do Regulamento/critérios de atribuição de bolsas.

ATIVIDADE 4 – A4 – *BUSINESS MODELS INCUBATOR/ACCELERATOR - MATCHING AND MENTORING PROGRAMME*

- a) Produção do catálogo digital das ideias finais e das respetivas equipas;

- b) Assessoria em *coaching* e consultoria.

Cláusula 6.^a – Forma de prestação do serviço

O adjudicatário obriga-se a executar os serviços e as correspondentes atividades nos termos definidos no Caderno de Encargos, sem prejuízo de eventuais ajustamentos que se venham a mostrar convenientes, propostos pelo adjudicatário e aceites pelas entidades adjudicantes ou vice-versa.

Cláusula 7.^a – Dever de sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante de que possa ter conhecimento em relação ao contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 8.^a – Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de cinco anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato de aquisição, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 9.^a – Preço Base e Preço Contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes de presente Caderno de Encargos, as Entidades Adjudicantes pagarão ao adjudicatário, no máximo, o valor global de **210.150,50 € (Duzentos e dez**

mil e cento e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, dividido nos seguintes termos:

- a) À Entidade Adjudicante AECOA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis, corresponderá o valor de **111.630,50€ (Cento e onze mil e seiscentos e trinta euros e cinquenta cêntimos euros)**.
- b) À Entidade Adjudicante INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores Inovação, corresponderá o valor de **98.520,00€** (Noventa e oito mil e quinhentos e vinte euros).

2. No que se refere aos preços base unitários, são os seguintes:

- Para a Entidade Adjudicante AECOA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis:

a) Mapeamento da rede de <i>stakeholders</i> nacional	8.750,00€
b) Realização de reuniões <i>one-to-one</i>	3.000,00€
c) Produção de Manuais e <i>Toolkits</i> para sessões de sensibilização – – Waking-up Entrepreneurial Spirit	4.500,00€
d) Desenvolvimento da Plataforma Colaborativa do projeto	17.500,00€
e) Constituição e ativação da rede de mentores	12.000,00€
f) Organização de 2 Focus Group Meetings	5.000,00€
g) Dossier de Oportunidades de Negócio	8.500,00€
h) Sessões de Capacitação dos empreendedores	12.100,00€
i) Implementação de 10 Sessões Digitais com empreendedores	5.000,00€
j) Realização de 1 <i>Hackathon</i>	15.447,00€
k) <i>Digital Pitch Sessions</i> e Assessoria Jurídica para a criação do Regulamento/critérios de atribuição de bolsas	3.593,50€
l) Produção do catálogo digital das ideias finais e das respetivas equipas	4.000,00€
m) Assessoria em <i>coaching</i> e consultoria	12.240,00€

- Para a Entidade Adjudicante INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores Inovação:

a) Organização de 3 Workshops - Waking-up Entrepreneurial Spirit	3.000,00€
b) Organização de 4 Workshops – Waking-up Ideas	5.000,00€
c) Produção de Manuais e Toolkits para sessões de sensibilização – Waking-up Entrepreneurial Spirit	4.500,00€
d) Produção de Manuais e Toolkits para ações de apresentação e captação de ideias – Waking-up Ideas	8.000,00€
e) Realização de reuniões one-to-one	3.000,00€
f) Desenvolvimento de um catálogo digital da rede de mentores do projeto e apresentação do ecossistema:	10.000,00€
g) Organização de 2 Focus Group Meetings	5.500,00€
h) Produção do catálogo digital das ideias e empreendedores	6.500,00€
i) Organização de uma sessão de Co-working	2.500,00€
j) Realização de 2 Hackathons	24.520,00€
k) Assessoria no processo de matching para criação de equipas e acompanhamento	5.000,00€
l) Criação de infografia	3.500,00€
m) Organização de 4 sessões de Sprints de inovação	4.000,00€
n) Gestão das DIGITAL PITCH SESSIONS	7.500,00€
o) Implementação de sessões online de mentoria	6.000,00€

3. Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída às Entidades Adjudicantes, incluindo despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte,

armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registradas, patentes ou licenças.

Cláusula 10.^a – Faturação e Pagamentos

1. As quantias devidas pelas Entidades Adjudicantes, nos termos da cláusula anterior, devem ser faturadas e pagas por cada uma delas relativamente aos serviços que lhes digam respeito no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida uma vez executados os serviços e disponibilizados os respetivos entregáveis.
3. Em caso de discordância por parte de uma das Entidades Adjudicantes quanto aos valores indicados nas faturas, deve a Entidade Adjudicante em causa comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. As quantias devidas por cada uma das Entidades Adjudicantes, devem ser pagas através de transferência bancária para a conta titulada pelo Adjudicatário, que lhes venha a ser indicada.
5. A faturação deverá seguir a calendarização *infra*:
 - a) 15% aquando da celebração do contrato e apresentação de um cronograma detalhado a 6 (seis) meses;
 - b) Faturação do montante remanescente de acordo com plano de reporte e execução das tarefas correspondente, apresentando as respetivas horas consumidas em cada serviço, nesse período.

Capítulo III – Penalidades Contratuais e Resolução

Cláusula 11.^a – Penalidade contratuais

1. O incumprimento das obrigações emergentes do contrato, nomeadamente incumprimento de datas e prazos de execução dos serviços confere às entidades adjudicantes o direito a serem indemnizadas através da aplicação de uma pena pecuniária, a deduzir nas faturas e respetivos pagamentos subsequentes, de montante a fixar em

função da gravidade do incumprimento, a qual individual ou cumulativamente não poderá exceder 20% do preço contratual.

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, as Entidades Adjudicantes têm em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da entidade fornecedora e as consequências do incumprimento.
3. Em caso de resolução do contrato de aquisição por incumprimento da entidade fornecedora, as entidades adjudicantes podem exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do preço contratual.
4. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1 e 3 da presente cláusula, relativamente aos serviços objeto do contrato cujo incumprimento tenha determinado a respetiva resolução.
5. As entidades adjudicantes podem compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato de aquisição com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penalidades previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante possa exigir uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª – Casos fortuitos ou de força maior

1. Não podem ser impostas penalidades à entidade fornecedora, nem é tida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados dos fornecedores, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades dos adjudicatários ou a grupos de sociedades em que estes se integrem, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma, resultantes do incumprimento pelos adjudicatários de deveres ou ônus que sobre eles recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelos adjudicatários de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações dos adjudicatários cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos dos adjudicatários não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, informando o prazo previsível para restabelecer a situação.
5. A força maior determina prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior.

Cláusula 13.^a – Resolução por parte da Entidade Adjudicante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
- a) Pelo atraso na conclusão dos serviços objeto do contrato superior a 3 (três) meses ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo.
2. A resolução opera-se com a mera interpelação do adjudicatário por carta registada com aviso de receção contendo a invocação dos motivos determinantes de tal ato jurídico e com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência sobre a data da produção de efeitos.
3. A resolução do contrato nos termos previstos no número anterior não prejudica o direito da entidade adjudicante ser indemnizada por quaisquer danos ou perdas decorrentes de incumprimento pelo adjudicatário das suas obrigações contratuais.

Cláusula 14.^a – Resolução por parte do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando qualquer montante lhe esteja em dívida há mais de 180 (cento e oitenta) dias ou o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco) do preço contratual excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial.
3. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à entidade adjudicante, que produz efeitos 90 (noventa) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas de juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 15.^a – Seguros

1. É da responsabilidade do prestador de serviços, contratar todos os seguros exigidos por lei ou pelo contrato a celebrar.
2. As entidades adjudicantes podem, sempre que entenderem convenientes, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços, fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Capítulo IV – Caução

Cláusula 16.º - Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

Capítulo V – Resolução de Litígios

Cláusula 17.^a – Resolução de Litígios

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI – Disposições Finais

Cláusula 18.^a – Subcontratação e cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual, ainda que parcialmente, nem subcontratar a terceiros ou ceder qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem autorização prévia expressa de ambas as entidades adjudicantes.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior:
 - a. Devem ser apresentados pelo cessionário/subcontratado todos os documentos de habilitação exigidos ao cedente na fase de formação do contrato;
 - b. As entidades adjudicantes deverão apreciar designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.
3. A autorização prevista nos números anteriores deverá respeitar o disposto nos artigos 317.º a 319.º do CCP.

Cláusula 19.^a – Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, e efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:
 - a) Por correio eletrónico com aviso de entrega;
 - e
 - b) Por carta registada com aviso de receção.
3. As notificações efetuadas nos termos da alínea a) do número anterior devem ser confirmadas pelo meio previsto na alínea b), no prazo de 2 (dois) dias.

4. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato de aquisição só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos nos números anteriores.
5. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.^a – Contagem de prazos

Os prazos previstos no contrato de aquisição contam-se nos termos do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21.^a – Gestor de contrato

Nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, no contrato celebrado entre as partes será indicado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Cláusula 22.^a – Legislação aplicável

O contrato a celebrar será regulado pela legislação portuguesa.

Capítulo VII – Cláusulas Técnicas

ANEXO I – Especificações Técnicas dos Serviços a Contratar

Os serviços a contratar visam o apoio técnico, suporte e consultoria na implementação das atividades do projeto **“WAKE-UP 4.0 @ Promoting Entrepreneurial Spirit and Innovative Startups for Industry”**.

ENQUADRAMENTO DO PROJETO

A estratégia definida para o projeto WAKE-UP 4.0 pretende estimular a criação de empresas tecnológicas que priorizem a aplicação das Tecnologias de Informação, Comunicação e

Eletrónica (TICE) às indústrias de fabricação de componentes automóveis e de máquinas de uso diverso. Pretende-se que as novas empresas a criar como resultado das ações do projeto promovam a evolução e desenvolvimento de indústrias tradicionais, alinhando-se com os desígnios da indústria 4.0.

Serão criadas condições à aceleração e desenvolvimento de planos de negócio que resultem de atividades de alta intensidade de conhecimento, com aplicação em atividades de alta intensidade tecnológica. Para isso, o projeto WAKE-UP4.0 propõe-se aos seguintes objetivos operacionais:

Criação da rede de *stakeholders* nacional, constituída por universidades, empresas, escolas profissionais, *startups* e centros de I&D;

Desenvolvimento de mecanismos para captação de ideias de negócio inovadoras em domínios científicos e tecnológicos das TICE, aplicadas à indústria da fabricação de componentes automóveis e máquinas de uso diverso;

Promoção da interação entre o ecossistema desenvolvido e os mecanismos de captação de ideias, através da criação de uma plataforma colaborativa;

Mapeamento dos principais desafios da indústria da fabricação dos componentes automóveis e máquinas de uso diverso;

Criação e dinamização da rede de mentores empresariais/científicos com especialização nas áreas de implementação do projeto que garantirá o apoio aos jovens empreendedores;

Implementação de programas de aceleração e desenvolvimento de negócio;

Organização de programas de *coaching* personalizado;

Implementação de um plano estratégico de comunicação que garantirá a ampla divulgação do projeto junto do público-alvo.

Indicadores e resultados do Projeto

Número de projetos de ideia apoiados: 60

Número de entidades do ecossistema de dinamização do empreendedorismo envolvidas no projeto: 20

Número de ações de sensibilização/capacitação/demonstração dirigidas a jovens estudantes e/ou empreendedores: 57

Número de jovens estudantes do 3º ciclo do ensino básico e do secundário que foram abrangidos no âmbito das ações do projeto: 180

Número de jovens estudantes do ensino superior que foram abrangidos no âmbito das ações do projeto: 180

Número de jovens/empreendedores que pretendam criar o próprio emprego/empresa que foram abrangidos no âmbito das ações do projeto: 100

Número de empresas criadas até 6 meses após conclusão da intervenção/projeto em atividades intensivas de conhecimento e/ou tecnologia: 12

Dada natureza do projeto e o potencial exetável das *startups* a criar pretende-se que seja gerado desde início um *mindset* orientado ao mercado internacional - “*born global*” - assegurando-se as condições necessárias para que os projetos possam competir no mercado internacional, atrair capital de risco (VC), obter clientes e vendas internacionais ou colaborar em projetos internacionais.

Período de implementação do Projeto

A implementação do projeto Wake-up, conforme prazos aprovados pela Entidade Gestora, decorre até junho de 2023.

O projeto é liderado pela AECOIA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis, contando com o INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores Inovação como copromotor.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A CONTRATAR

ATIVIDADE 1 – A1 – *WAKING-UP IDEAS AND ENTREPRENEURS*

Serviço A – Organização de 3 *Workshops - Waking-up Entrepreneurial Spirit*

O projeto WAKE-UP 4.0 prevê a realização de *workshops* de sensibilização, envolvendo participantes em formato presencial e digital (target de 30) para a promoção de uma cultura de empreendedorismo industrial e tecnológico.

Foi definida em sede de candidatura que estas sessões iriam decorrer no Politécnico de Águeda (1), Escola Superior de Aveiro Norte (1) e Escola Profissional de Aveiro (1), Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto/ Instituto Superior Técnico de Engenharia (1) e em mais duas escolas profissionais da zona Norte (2) a definir, de forma a garantir a cobertura da região Norte e Centro de Portugal.

Os *workshops* terão uma duração de 2 horas e pretendem estimular o empreendedorismo e o espírito empresarial dos jovens e a sua relevância enquanto instrumento para a inserção dos jovens na vida adulta e profissional.

Estas sessões incluirão uma apresentação do projeto WAKE-UP 4.0, sensibilização para o empreendedorismo, apresentação de casos de sucesso de empreendedorismo jovem (adaptados à audiência em questão) e uma reflexão sobre os desafios tecnológicos da indústria das regiões Norte e Centro.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço de organização dos *workshops* deverão incluir o suporte na estruturação e organização de cada uma das sessões, apoio no processo de disseminação, suporte em questões logísticas.

A implementação dos *workshops Waking-Up Entrepreneurial Spirit* deve estar concluída até 31 de março de 2022.

Serviço B – Organização de 4 *Workshops* – *Waking-up Ideas*

O projeto *Waking-up Entrepreneurial Spirit* prevê a realização 4 *workshops* de apresentação e geração de ideias, envolvendo participantes em formato presencial e digital (*target* de 30), dos quais, 2 orientados à geração e captação de ideias e os outros 2 para efetuar uma primeira abordagem a ideias com potencial de negócio e captação de empreendedores. Estas sessões serão divididas entre as regiões Norte e Centro.

Nas sessões dedicadas à geração e captação de ideias serão apresentadas ferramentas inovadoras na área, tais como: *Design Thinking*, *Brain Writing*, *Scamper*, entre outras. Nas sessões dedicadas à captação de ideias, será estimulada a cocriação de ideias, estabelecendo sinergias entre empreendedores com ideias dentro do mesmo âmbito e, simultaneamente, permitindo que outros jovens se associem às ideias já apresentadas.

As sessões deverão decorrer num modelo híbrido, permitindo o acompanhamento presencial e remoto, garantido a maximização do alcance da ação.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço de organização dos workshops deverão incluir o suporte na estruturação e organização de cada uma das sessões, apoio no processo de disseminação, suporte em questões logísticas e ainda assegurar *coffee breaks*.

A implementação dos *workshops Waking-Up Ideas* deve estar concluída até 30 de junho de 2022.

Serviço C – Produção de Manuais e toolkits para sessões de sensibilização – *Waking-up Entrepreneurial Spirit*

As sessões de sensibilização a desenvolver incluem uma apresentação do projeto WAKE-UP 4.0, ação de sensibilização para o empreendedorismo incluindo a apresentação de casos de sucesso de empreendedorismo jovem (adaptados à audiência em questão) e uma reflexão sobre os desafios tecnológicos da indústria das regiões Norte e Centro.

Tendo presente este enquadramento, pretende-se que seja desenvolvido um manual agrupando as ferramentas (*toolkit*) de suporte ao empreendedorismo, avaliação do perfil do empreendedor, estruturação de ideias, entre outras áreas, que possam servir de orientação às sessões e aos participantes.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço deverão incluir a identificação e seleção das metodologias para o *Toolkit*, o desenho e conceção do manual, bem como, o conteúdo explicativo tendo presente os objetivos de cada um dos tipos de sessões.

O manual e *Toolkits* deverão estar concluídos até 15 de dezembro de 2021 a fim de serem disponibilizados nas sessões.

Serviço D – Produção de Manuais e *toolkits* ações de apresentação e captação de ideias – *Waking-up Ideas*

Nas sessões dedicadas à captação e geração de ideias serão utilizadas ferramentas inovadoras na área, tais como: *Design Thinking*, *Brain Writing*, *Scamper*, entre outras – bem como estimulado o processo de cocriação de ideias, estabelecendo sinergias entre empreendedores com ideias dentro do mesmo âmbito e, simultaneamente, permitindo que outros jovens se associem às ideias já apresentadas.

Dado o foco das sessões a realizar, pretende-se que seja desenvolvido um *Toolkit* agrupando as metodologias, ferramentas e expondo as dinâmicas da sua utilização, proporcionando as participantes os meios de apoio à geração e estruturação das suas ideias empresariais.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço deverão incluir a identificação e seleção das metodologias para cada um dos *Toolkits*, o desenho e conceção do manual, bem como, o conteúdo explicativo tendo presente os objetivos de cada um dos tipos de sessões.

Os Manuais e *Toolkits* deverão estar concluídos até 15 de dezembro de 2021 a fim de serem disponibilizados nas sessões.

Serviço E – Realização de reuniões *one-to-one*

No sentido de disponibilizar um suporte mais próximo aos jovens empreendedores, em paralelo às sessões apresentadas nas atividades anteriores, deverá ser desenvolvido um serviço de atendimento *one-to-one* para apoiar os jovens empreendedores ou equipas, de forma individual e personalizada, na estruturação das suas ideias, potenciando a consistência e alinhamento com o nível de qualidade desejado e os objetivos do projeto.

O atendimento *one-to-one* tem previsto a realização de um máximo de 25 reuniões com jovens empreendedores em formato virtual ou presencial permitindo o agendamento prévio e a

interação com técnicos qualificados e com experiência no suporte a novos projetos de empreendedorismo.

O período de implementação deste suporte decorre ao longo de 8 meses.

As informações recolhidas no decurso da interação com os jovens empreendedores servirão de suporte na pré-seleção das ideias/empreendedores com maior potencial para participar nas atividades do projeto.

As tarefas a realizar no âmbito do serviço de realização de reuniões *one-to-one* abrangem a definição do processo e procedimentos associados ao atendimento dos empreendedores, disponibilização de técnicos qualificados e realização das respetivas reuniões, suporte e interação com empreendedores em formato presencial ou digital, registo das interações e reporte regular e final das ações realizadas.

Este suporte decorrerá até 31 de julho de 2022, salvaguardando-se a possibilidade de extensão em função da execução e utilização por parte dos empreendedores ou da calendarização de outras atividades que lhe estão associadas.

Serviço F - Mapeamento da rede de *stakeholders* nacional

A atividade 1 "*Waking up ideas and entrepreneurs*" apresenta-se como uma atividade chave e de arranque para as iniciativas a desenvolver no âmbito do projeto WAKE-UP 4.0., versando na dinamização e capacitação do ecossistema de empreendedorismo do projeto, abordagem a novos empreendedores e novas ideias de negócio, identificação de necessidades e desafios da indústria.

Com o mapeamento da rede de *stakeholders* nacional pretende-se estabelecer uma rede de parceiros-chave constituída por atores nacionais e internacionais do ecossistema de empreendedorismo e inovação disponíveis para participar nas diferentes atividades do projeto, como por exemplo, para integrar a rede de mentores, identificar ideias de negócio com potencial resultantes de projetos de I&D ou de processos de transferência de tecnologia, captar jovens empreendedores e *startups* em fase de ideação que pretendam apresentar as suas ideias de negócio.

No âmbito desta ação serão estabelecidos contactos com universidades, politécnicos, escolas profissionais ou empresas com um vasto conhecimento e experiência nos domínios de atuação tecnológica do projeto e empreendedorismo disponíveis para integrar o projeto. Pretende-se criar uma rede de *stakeholders* dinâmica e de carácter permanente, ou seja, que vá

sendo reforçada ao longo do projeto e que perdure para além do seu fim. Será fundamental captar universidades/politécnicos/escolas profissionais para integrarem a rede do projeto WAKEUP 4.0, pois estas terão um papel crítico na captação de jovens empreendedores, na identificação de ideias resultantes dos projetos de I&D e na criação da rede de mentores (técnico-científicos) para apoiar as equipas de empreendedores. No que diz respeito às empresas, perspetiva-se que estas contribuam na definição das necessidades críticas do mercado e das indústrias, estimulem os jovens empreendedores a apresentar as suas ideias e, finalmente, que participem na criação da rede de mentores que apoiará os jovens empreendedores.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço de mapeamento da rede de *stakeholders* deverão incluir a identificação e seleção das organizações e pontos de contato, definição da estratégia de abordagem, realização de contactos e reuniões, criação de elementos para apresentação do projeto, gestão e manutenção dos contactos com a rede, criação de um dossier, entre outras ações a serem propostas a fim de estabelecer um ecossistema dinâmico e propício ao empreendedorismo.

O dossier da rede de *stakeholders* do projeto deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2021.

Serviço G – Desenvolvimento Plataforma de Colaborativa do projeto

Com intuito de facilitar a interação entre os empreendedores, as diferentes organizações do ecossistema e as atividades do projeto, será disponibilizada uma plataforma de inovação aberta que funcionará como uma ferramenta de interação e colaboração do projeto.

Esta plataforma permitirá a apresentação de ideias de negócio por parte dos jovens/empreendedores através da submissão de um pequeno *pitch*/apresentação da sua ideia em formato vídeo que serão posteriormente validados pela equipa de projeto e pela rede de mentores a criar no âmbito da Atividade 2.

Será também possível que as empresas, universidades e politécnicos, centros de I&D e associações tecnológicas/empresariais apresentem desafios aos jovens empreendedores, estimulando a procura por soluções alinhadas com as necessidades da indústria.

Nesta ação a plataforma de inovação aberta será lançada ao público para que os jovens empreendedores possam submeter as suas ideias, e para que as empresas e restantes *stakeholders* possam acompanhar a submissão de propostas e lançar desafios específicos aos jovens. Serão desenvolvidas ações divulgação da plataforma, recorrendo ao *website* do projeto

e dos promotores, assim como produção de *flyers* e brochuras que serão distribuídas durante as ações de sensibilização.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço abrangerão a definição das especificações técnicas, casos de uso e funcionalidades, desenvolvimento da plataforma, conceção da parte gráfica e usabilidade, realização de testes e todos as ações inerentes à disponibilização ao utilizador final e intermédio da plataforma.

A plataforma WAKE-UP 4.0 deverá estar concluída até 31 de março de 2022.

ATIVIDADE 2 – A2 – *MAPPING MARKET NEEDS AND MENTORS NETWORK*

Serviço A – Desenvolvimento de um catálogo digital da rede de mentores do projeto e apresentação do ecossistema

No âmbito do projeto WAKE-UP 4.0, e visando o direcionamento e suporte aos empreendedores, está prevista a criação de uma rede de *stakeholders* nacional, constituída por universidades, empresas, escolas profissionais, *startups* e centros de I&D, que funcionará na ativação do ecossistema, bem como, a constituição de uma rede de mentores a envolver nas atividades do projeto e aos quais os empreendedores poderão recorrer.

Este mapeamento servirá de orientação aos empreendedores, permitindo identificar as organizações a quem poderão recorrer, as suas competências, o tipo de suporte e outros aspetos relevantes. Em paralelo servirá de suporte em ações de disseminação junto de outros *stakeholders*, como meio para a angariação de novas organizações e mentores e ampliação da rede.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço compreenderão a identificação e interação com as organizações e mentores a incluir na rede, consolidação do ecossistema, segmentação da informação e competências, desenho e conceção do catálogo digital e respetivos conteúdos, bem como, a atualização da informação sempre que necessário.

O desenvolvimento do catálogo digital deverá estar concluído até 31 de março de 2022.

Serviço B – Organização de 2 *Focus Group Meetings*

A metodologia de abordagem do projeto abrange a identificação e exposição de ideias apresentadas por empreendedores de forma livre, com a identificação de necessidades e desafios da indústria, que poderão ser alvo de direcionamento pelos empreendedores ou servir de base às ações de co-criação e *hackathons* a realização no projeto (*drive challenge Innovation*).

A identificação das necessidades e desafios da indústria, além de poder aparecer de forma espontânea por via da apresentação direta por parte das empresas, está prevista na organização de 2 *Focus Group Meetings* na região Norte, com empresas e outros *stakeholders* selecionados, dedicada à discussão, identificação e seleção de potenciais necessidades tecnológicas e desafios que poderão ser alvo de resposta por potenciais projetos empresariais.

Estas reuniões terão como finalidade o envolvimento dos potenciais *end-users* no processo do empreendedorismo e mapear necessidades tecnológicas para conduzir os jovens empreendedores à procura de soluções alinhadas com as verdadeiras necessidades da indústria e do mercado.

As tarefas a realizar no âmbito desta ação compreenderão a estruturação da dinâmica e programa dos *focus group*, identificação e contato com as organizações a envolver, organização e acompanhamento das reuniões, produção de um relatório com as conclusões de cada sessão.

Os *Focus Group Meetings* deverão ser realizados até 31 de julho de 2022.

Serviço C – Constituição e ativação da rede de mentores

O objetivo da atividade 2 - *Mapping Market Needs and Mentors Network*, com duração de 12 meses, é o de levar a cabo um conjunto de iniciativas para mapeamento das necessidades da indústria e consolidar a rede de mentores que irão acompanhar os jovens empreendedores no desenvolvimento e aceleração das suas ideias de negócio.

No âmbito desta atividade deverá ser realizado um ciclo de reuniões com empresas, universidades, politécnicos e outros *stakeholders*, para identificar potenciais equipas de mentoria, de acordo com as fileiras exploradas no projeto. Com base nas necessidades de mercado identificadas, e a rede alargada de contactos estabelecida, deverão ser definidos os mentores que garantirão suporte aos jovens empreendedores no desenvolvimento das suas ideias. A rede de mentores obtida será integrada na plataforma de inovação aberta,

potenciando a comunicação entre mentores e jovens empreendedores, ainda numa fase inicial do projeto e da criação da ideia.

Desta atividade deverá resultar a seleção de 12 mentores externos, dos quais 6 empresariais e 6 científicos.

As tarefas a realizar para a constituição e ativação da rede de mentores passará pela identificação, seleção e contacto com as organizações e pessoas-chave, realização de reuniões para apresentação do projeto e atividades previstas para os mentores, segmentação das áreas-chave, acompanhamento dos mentores e atualização do diretório.

A rede de mentores deverá estar constituída até 31 de junho de 2022.

Serviço D – Dossier de Oportunidades de Negócio

Em resultado dos *Focus Group Meetings* e da interação com a indústria, serão identificados desafios e mapeadas necessidades tecnológicas permitindo aos jovens empreendedores direcionar as suas ideias ou mesmo desenharem projetos à medida, colmatando algumas falhas do empreendedorismo e potenciando a viabilidade dos projetos.

Nesta atividade pretende-se criar um catálogo/dossier que reflita as necessidades de mercado das indústrias da fabricação de componentes de automóveis e máquinas diversas, nomeadamente no que diz respeito ao potencial de integração das TICE, alinhando-se com os desígnios da Indústria 4.0. O documento a produzir deverá ser entregue em formato físico e digital, devendo ser parametrizado para publicação em diferentes plataformas.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço abrangem a análise e seleção da informação, estruturação do formato de catálogo e de disponibilização da informação, conceção gráfica e geração de conteúdos, bem como, interação com os empreendedores na recolha de informação que venha a ser necessária, e na atualização da informação no decurso das atividades do projeto.

O desenvolvimento do catálogo deverá estar concluído até 31 julho de 2022.

ATIVIDADE 3 – A3 – AWAKENING THE ENTREPRENEURIAL COMPETENCIES AND STAND-UP NEW BUSINESS OPPORTUNITIES

Serviço A – Produção do catálogo digital das ideias e empreendedores

A atividade 3 visa a capacitação dos jovens/empreendedores nas áreas do empreendedorismo, a aceleração de potenciais projetos empresariais, seleção das ideias com maior potencial, através da organização de sessões de *pitching* que, acompanhadas por um painel de avaliadores, permitirão selecionar as 12 melhores ideias.

No decurso das visitas ao ecossistema do projeto, realização das sessões de sensibilização e geração de ideias e dos *Hackathons*, bem como, da plataforma de submissão de ideias, serão identificadas e mapeadas um conjunto alargado de ideias empresariais, empreendedores e equipas proponentes.

Dado os múltiplos meios de recolha de ideias, empreendedores e os diferentes formatos inerentes, pretende-se com a produção do catálogo digital das ideias e empreendedores proceder à compilação e sistematização da informação relativa a cada potencial projeto empresarial.

O catálogo deverá ser disponibilizado em formato físico e digital, por forma a possibilitar a sua publicação em diferentes plataformas.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço abrangem a análise e seleção da informação, estruturação do formato de catálogo e de disponibilização da informação, conceção gráfica e geração de conteúdos, bem como, interação com os empreendedores na recolha de informação que venha a ser necessária, e na atualização da informação no decurso das atividades do projeto.

O desenvolvimento do catálogo deverá estar concluído até 31 de julho de 2022.

Serviço B – Organização de uma sessão de *Co-working*

A atividade 3 prevê a dinamização de diversos momentos de *co-working* entre empreendedores e a rede de mentores, através de sessões de trabalho e dinâmicas que permitirão aos jovens empreendedores desenvolver e amadurecer o seu projeto empresarial.

Está prevista a realização de um conjunto de ações de capacitação dos empreendedores com ideias, abordando diferentes temáticas (modelos e planos de negócio; análise económico-financeira; marketing; comunicação e apresentação de ideias de negócio a investidores, e *soft skills* - liderança, negociação, trabalho em equipa, etc.). Após concluídas estas ações será realizada uma sessão de trabalho em *co-working*, promovendo a discussão e partilha de

experiência entre os jovens empreendedores e PME's, bem como a geração de sinergias entre ideias de âmbitos semelhantes.

A sessão de *co-working* será dirigida a um máximo de 60 participantes (30 em formato presencial e 30 digital) com uma duração estimada de 2 a 3 horas, assente num programa que promova a interação e partilha de experiência entre os participantes.

As tarefas a realizar no âmbito da organização desta sessão deverão incluir o suporte na estruturação e definição do programa, organização e realização da sessão, convite a oradores, suporte em questões logísticas e ainda assegurar os *coffee breaks*.

Esta sessão de *Co-working* deverá ser realizada até 31 de setembro de 2022.

Serviço C – Realização de *Hackathons*

Na atividade 3 está prevista a organização de *Hackathons* com o envolvimento ativo dos jovens empreendedores, associados às 60 ideias selecionadas, de 12 mentores e da equipa da AECOIA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis e do INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores Inovação, que intervirão colaborativamente no desenvolvimento das ideias.

Cada *Hackathon* terá uma duração estimada de 12 horas e os participantes serão convidados a trabalhar de forma intensiva no desenvolvimento das suas ideias e na orientação aos desafios e necessidades identificadas pela indústria.

Além dos empreendedores e os mentores, serão convidados a participar elementos de empresas, universidades/politécnicos e outros *stakeholders*, estimulando-se as ações de cocriação, partilha de conhecimentos e cooperação entre todos os participantes.

Como é habitual neste tipo de eventos, deverá ser envolvido na abertura do *Hackathon* um *keynote speaker*, com características de *influencer*, que apresentará uma reflexão sobre empreendedorismo e importância deste tipo de sessão para projetos de sucesso.

O programa deverá incluir temáticas e atividades que promovam o trabalho em equipa e colaboração, tais como, *design thinking*, *effectuation*, *lean innovation sprints*, entre outras metodologias a serem propostas.

Pretende-se que no final dos *Hackathons* as ideias/projetos dos jovens empreendedores se encontrem num nível de maturidade mais avançado e aptos para serem selecionados para as atividades de aceleração.

As tarefas a desempenhar no âmbito deste serviço preveem a organização de 3 *Hackathons* (1 da responsabilidade da AECOIA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis e 2 do INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores Inovação), o suporte na estruturação e definição do programa, atividades a realizar, identificação e seleção do *keynote speaker*, convite a oradores, registo dos participantes, organização e realização da sessão, suporte em questões logísticas e ainda assegurar os *coffee breaks*, bem como, o follow-up e avaliação do feedback das sessões.

A implementação dos *Hackathons* deverá estar concluída até 31 de Outubro de 2022.

Serviço D – Sessões de Capacitação dos empreendedores

A atividade 3 visa a capacitação dos jovens/empreendedores nas áreas do empreendedorismo, a aceleração de potenciais projetos empresariais, seleção das ideias com maior potencial, através da organização de sessões de *pitching* que, acompanhadas por um painel de avaliadores, permitirão selecionar as 12 melhores ideias.

No âmbito da capacitação dos empreendedores serão realizadas 4 sessões de capacitação divididas pelas regiões do Norte e Centro. Assim, os empreendedores com ideias pré-selecionadas na atividade 1 terão acesso a estas sessões, podendo trabalhar no desenvolvimento das suas ideias. Estas ações vão decorrer durante uma semana, abordando diferentes temáticas (modelos e planos de negócio; análise económico-financeira; marketing; comunicação e apresentação de ideias de negócio a investidores, e *soft skills* - liderança, negociação, trabalho em equipa, etc.).

Estas ações deverão ser desenvolvidas com grupos pequenos (máximo 15 elementos) para garantir a eficácia da aprendizagem e um apoio mais próximo aos empreendedores. As sessões deverão ser preparadas para decorrer em modo presencial e/ou remoto.

As tarefas a realizar no âmbito das sessões de capacitação incluem suporte na estruturação e definição do programa, organização e realização de cada sessão, convite a oradores e envolvimento de equipa técnica, suporte em questões logísticas e ainda assegurar os *coffee breaks*.

As sessões de capacitação deverão estar concluídas até 31 de julho de 2022.

Serviço E – Implementação de 10 Sessões Digitais com empreendedores

Pretende-se com as sessões digitais dinamizar um conjunto de momentos que permitam a interação dos jovens empreendedores com entidades de referência no domínio do empreendedorismo de forma a beneficiarem da partilha de experiência e conhecimento de empresas ou empreendedores. Deverão ser organizadas 10 sessões *online*, conversas entre 1 hora a 1h30, com empreendedores de sucesso e com empresas em diferentes níveis de maturidade, para que estes partilhem a sua experiência com os jovens empreendedores.

A implementação de sessões digitais com empreendedores abrangem a identificação de entidades de referência no domínio do empreendedorismo ou *startups*, gestão dos participantes, a organização das sessões, o *follow-up* e avaliação do *feedback* das sessões.

As sessões de capacitação deverão estar concluídas até 31 de março de 2022.

Serviço F – Digital Sessions e Assessoria Jurídica para a criação do Regulamento/critérios de atribuição de bolsas

A atividade 3 culmina com a seleção das 12 melhores ideias e atribuição de bolsas pecuniárias mensais para amadurecimento do projeto por um período de 6 meses.

Como suporte à atribuição das bolsas será realizado um Regulamento e definidos os critérios de atribuição de bolsas, bem como, os detalhes associados à sua implementação.

Para tal, deverá ser concedido um regulamento seguindo as bases legais associadas a esse tipo de procedimento e em linha com o programa COMPETE 2020, devendo ser definido uma grelha de avaliação assente em critérios qualitativos e que permitam premiar as melhores ideias.

O regulamento/critérios de atribuição de bolsas deverá estar concluído até 31 de julho de 2022

ATIVIDADE: 4 – A4 – *BUSINESS MODELS INCUBATOR/ACCELERATOR - MATCHING AND MENTORING PROGRAMME*

Serviço A – Assessoria no processo de *matching* para criação de equipas e acompanhamento

Nesta atividade as ideias com potencial de gerar um produto, processo ou serviço inovador, nas áreas das TICE aplicadas à indústria, entrarão na fase de aceleração, sendo necessário prepará-las para uma sólida entrada no mercado.

Nesta fase, os 12 projetos com bolsa atribuída serão acompanhados de forma muito mais próxima, através da atribuição de mentores individuais aos projetos, alavancando o desenvolvimento dos seus projetos empresariais e estimulando a construção de protótipos/demonstradores. Apesar de estar previsto o apoio a 12 projetos, este número poderá ser alargado caso se identifiquem mais ideias com potencial de se tornarem um projeto empresarial.

Para concretizar esta estratégia serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Criação de equipas de projeto - para cada ideia será constituída uma equipa de projeto que deverá integrar, para além dos empreendedores/promotores, o mentor empresarial/científico que acompanhará o processo de aceleração dos mesmos. Este *matching* será baseado na tipologia da ideia e nas funções/atributos dos mentores, procurando atribuir mentores especializados nos temas/áreas propostas pelos jovens empreendedores.
- Encontros presenciais entre os empreendedores e mentores com o objetivo de verificar o alinhamento entre eles, criando assim equipas que maximizem o desenvolvimento das ideias com potencial de negócio. Para garantir a adequação das equipas e a qualidade do processo de *matching*, todos os encontros deverão ser acompanhados por elementos dos beneficiários do projeto. Se empreendedor e mentor mostrarem essa vontade, a equipa será criada e divulgada na plataforma colaborativa do projeto.

As tarefas a desempenhar no âmbito desta ação deverão incluir a definição da metodologia e ferramenta de *matching* para a criação das equipas mentor/empreendedor, identificação das variáveis inerentes, bem como, acompanhamento do processo de implementação, ações de controlo de qualidade.

A assessoria na definição e acompanhamento do processo de *matching* deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Serviço B – Criação de uma infografia

Em alinhamento com o serviço anterior e em resultado das atividades de aceleração dos projetos está prevista a criação de um dossier com as equipas envolvidas no projeto e a apresentação das respetivas ideias.

Para esse efeito será criada uma infografia compilando cada um dos projetos, equipas, descrição da ideia, área e outros atributos a definir.

As tarefas a desempenhar na criação da infografia passam pela análise e seleção da informação, desenvolvimento conceptual e gráfico da apresentação e geração de conteúdos.

A infografia deverá estar concluída até 31 de março de 2023.

Serviço C – Organização de 4 sessões de *Sprints* de inovação

Os sprints de inovação versam no desenvolvimento de 4 sessões seguindo uma metodologia de sprints de inovação, com as equipas (empreendedores + mentores) a trabalhar em *co-working* para ajustar a ideia de projeto de acordo com as necessidades críticas da indústria.

Estes *sprints* de inovação estarão integrados num programa de *Use Case Design*, no qual as equipas poderão testar as ideias em ambiente empresarial, interagindo com uma ou mais empresas.

A metodologia de sprints de inovação permitirá a definição de um Produto Mínimo Viável (MVP), criando assim uma solução apta para inserção no mercado. Durante este processo, as equipas deverão produzir Planos de Negócio de forma rápida e efetuar testes seguindo uma metodologia de *Use Case Design*. Em função dos resultados farão novas alterações ao Plano de Negócio. Isto deverá passar-se num curto período de tempo e com as equipas em regime de dedicação elevada.

Deverão ser realizadas 4 sessões de trabalho com a duração de 1 dia (8 horas).

Os ciclos de teste no programa de *Use Case Design* vão garantir que o processo, produto ou serviço vão de encontro às necessidades críticas da indústria. Como suporte a esta fase, deverão ser organizadas visitas a empresas, promovendo a imersão no ambiente empresarial e permitindo que as equipas recolham dados relevantes para o programa de *Use Case Design*.

As equipas vão atualizar o estado da ideia na plataforma de inovação aberta, permitindo que a rede de *stakeholders* acompanhe o projeto e participe no programa.

As tarefas a desempenhar no âmbito deste serviço preveem a organização de 4 sessões, suporte na definição das dinâmicas e atividades a realizar, envolvimento de equipa especializada, organização e realização de cada sessão, suporte em questões logísticas e ainda assegurar os *coffee breaks*.

As 4 sessões de sprints de inovação deverão ser implementadas até 31 de dezembro de 2022.

Serviço D – Gestão das *DIGITAL PITCH SESSIONS*

No decurso da realização dos *Hackathons* os empreendedores serão convidados a desenvolver um *pitch* de apresentação que servirá como meio de avaliação dos projetos empresariais/ideias de negócio e atribuição das 12 bolsas.

Estas sessões “Digital Pitch Sessions & Project Selection” serão totalmente digitais, nas quais os jovens empreendedores apresentam a sua ideia em formato de vídeo.

As *Digital Pitch Sessions* não requerem obrigatoriamente a participação nos eventos de capacitação, podendo até ideias em níveis de maturidade mais avançadas serem apresentadas pelos seus promotores diretamente nestas sessões.

A gestão das *Digital Pitch Sessions* que poderão decorrer durante todo o projeto, abrangem a preparação e gestão da plataforma colaborativa, acompanhamento das ideias submetidas, ativação e interação com o painel de avaliação, bem como, apresentação de *feedback* à medida que as ideias vão surgindo.

A gestão das *Digital Pitch Sessions* decorrerá até 31 de dezembro de 2022.

Serviço E – Implementação de sessões online de mentoria

Durante fase de aceleração e amadurecimento dos diferentes projetos será disponibilizado aos empreendedores *coaching* personalizado, em complemento às ações de capacitação que vão sendo realizadas numa lógica *learning by doing*.

Serão promovidas 12 sessões individuais de *coaching* e consultoria em formato online nas áreas da inovação, empreendedorismo, criação de negócio e financiamento, ou outras temáticas a definir em função das necessidades detetadas. Estas sessões são vitais para dar o apoio necessário aos empreendedores na evolução dos projetos e no alinhamento com o mercado, potenciando a sua viabilidade técnica e económica.

As tarefas a desempenhar na implementação desta ação abrangem a gestão do processo e interação com as equipas, intervenção nas ações de *coaching*, identificação e envolvimento de potenciais mentores, disponibilização de *coaches*, follow-up e reporte das ações desenvolvidas.

As sessões online de mentoria decorrerão até 31 de março de 2023.

Serviço F – Produção do catálogo digital das ideias finais e das respetivas equipas

No decurso das visitas ao ecossistema do projeto, realização das sessões de sensibilização e geração de ideias e dos *Hackathons*, bem como, da plataforma de submissão de ideias, serão identificadas e mapeadas um conjunto alargado de ideias empresariais, empreendedores e equipas proponentes. Depois disso, os projetos serão alvo de suporte nas atividades de aceleração e existirá uma evolução gradual dos projetos.

Dado os múltiplos meios de recolha de ideias, empreendedores e os diferentes formatos inerentes, pretende-se com a produção do catálogo digital das ideias e empreendedores proceder à compilação e sistematização da informação relativa a cada potencial projeto empresarial.

O catálogo final deverá ser disponibilizado em formato físico e digital, por forma a possibilitar a sua publicação em diferentes plataformas.

As tarefas a realizar no âmbito deste serviço abrangem a análise e seleção da informação, estruturação do formato de catálogo e de disponibilização da informação, conceção gráfica e geração de conteúdos, bem como, interação com os empreendedores na recolha de informação que venha a ser necessária, e na atualização da informação no decurso das atividades do projeto.

O desenvolvimento do catálogo deverá estar concluído até 31 de março de 2023.

Serviço G – Assessoria em *coaching* e consultoria

Durante fase de aceleração e amadurecimento dos diferentes projetos será disponibilizado aos empreendedores *coaching* personalizado, em complemento às ações de capacitação que vão sendo realizadas numa lógica *learning by doing*.

Serão promovidas 12 sessões individuais de *coaching* e consultoria em formato *online* nas áreas da inovação, empreendedorismo, criação de negócio e financiamento, ou outras temáticas a definir em função das necessidades detetadas. Estas sessões são vitais para dar o apoio necessário aos empreendedores na evolução dos projetos e no alinhamento com o mercado, potenciando a sua viabilidade técnica e económica.

As tarefas a desempenhar na implementação desta ação abrangem a gestão do processo e interação com as equipas, intervenção nas ações de *coaching*, identificação e envolvimento de potenciais mentores, disponibilização de *coaches*, *follow-up* e reporte das ações desenvolvidas. As sessões online de *coaching* e consultoria decorrerão até 31 de março de 2023.

Para a execução da totalidade das atividades referidas, é requerida uma afetação mínima de 7.005 horas de serviço da equipa ao projeto, das quais 3.721 horas respeitantes aos serviços na alçada da AECOIA – Associação Empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis, e 3.284 horas na alçada do INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores Inovação.

Para a monitorização da implementação das atividades é requerido ao fornecedor de serviços o reporte trimestral das ações realizadas e as respetivas horas consumidas em cada serviço, tendo como referencial os limites definidos nesta tipologia de projetos “ações coletivas” Portugal 2020.